**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET**

**PROCESSO Nº.: 102/ 2.022**

**PREGÃO Nº.: 38/2.022**

**Tipo: Menor preço - Unitário**

**OBJETO: Contratação de empresa para realização de seguro de veículos, Escavadeiras Hidráulicas, Tratores de Esteira e Prédio da Sede Administrativa, para suprir as necessidades com seguro da frota de veículos e máquinas do Município de Águas Frias**

Os itens deverão atender as especificações mínimas e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do **Anexo I** deste Edital.

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: às 08:00 horas do dia 29 de julho de 2.022.**

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: às 08:30 horas do dia 29 de julho de 2.022**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:30 horas do dia 03 de agosto de 2022.**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:31 do dia 03 de agosto de 2022**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45horas do dia 03 de agosto de 2022**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

As informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas por e-mail ou telefone, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min,. Fone 49 3332 0019 ou licitacoes@aguasfrias.sc.gov.br.

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS com sede na Rua Sete De Setembro, 512, centro, na cidade Águas Frias , Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Sr. **DANILO DAGA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2.022**, do **TIPO: Menor preço - Unitário**, para aquisição dos objetos especificados no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar n° 123/2006, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 204/2020 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.aguasfrias.sc.gov.br** e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

|  |
| --- |
| 1. **OBJETO**
 |

* 1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para realização de seguro de veículos, Escavadeiras Hidráulicas, Tratores de Esteira e Prédio da Sede Administrativa, para suprir as necessidades com seguro da frota de veículos e máquinas do Município de Águas Frias, relacionadas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

|  |
| --- |
| 1. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
 |

2.1 Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste Edital e devidamente cadastrada junto ao provedor do sistema eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/))

2.2 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

a) tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado, sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

b) incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;

c) tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;

e) estiver reunida sob forma de consórcio;

f) que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

g) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

h) que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

i)que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

j)Que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou Suspensas

k) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de Águas Frias -SC, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

l) As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

2.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

|  |
| --- |
| **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES** |

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados **exclusivamente** por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.2 As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, em observância às determinações contidas no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

 3.3 As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

3.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

|  |
| --- |
| **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO** |

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao website: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

4.2 As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPÍO DE ÁGUAS FRIAS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5 O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa deste órgão licitante e do sitio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

|  |
| --- |
| **5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO** |

5.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1 Os fornecedores credenciados interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão enviar suas propostas de preços por meio do sistema eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), **exclusivamente,** sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1 Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do Edital eletronicamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou [www.aguasfrias.sc.gov.br](http://www.aguasfrias.sc.gov.br/).

5.1.2 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão, **na forma Eletrônica,** declaram, de forma tácita, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3 O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, disponível na lista de editais, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste Edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4 A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6 Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo “preço unitário”, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo I deste Edital, em moeda nacional, **com até 2 (duas) casas decimais**, sendo desclassificada a proposta ou lance apresentado de forma diversa.

5.1.8 Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1 Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS.

5.1.9 O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta.

5.1.9.1 Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.

5.1.9.2 Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2 Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1 Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão abertas às propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério  **Menor preço - Unitário**, levando em conta o valor de referência constante do Anexo I deste Edital.

5.2.3 O prazo de validade da proposta comercial **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos**, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4 Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes.

5.2.4.1 Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste Edital.

**5.2.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).**

**5.2.6 É obrigatório a indicação da Seguradora, e apenas uma única Seguradora para o item cotado.**

5.3 Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1 A partir do horário previsto neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Edital.

5.3.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO,** onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.3.4 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.3.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.3.6 Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.3.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5.3.8 Encerrada a etapa de lances e, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, notadamente, para o item será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme segue:

5.3.8.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.3.8.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

5.3.8.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.8.3.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

5.3.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 5.3.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.10. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 5.3.8.2, será declarada melhor classificada do item/ a licitante detentora da proposta/lance originariamente de menor valor.

5.3.11. O disposto nos subitens 5.8.3.1 a 5.3.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta/lance de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

5.3.12. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas

5.3.13 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.14 No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, salvo se o Pregoeiro conseguir contato com todos os participantes do certame e houver concordância destes na continuidade do pregão no mesmo dia.

5.3.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro de data diversa.

5.3.17 Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas ou prazo maior que poderá ser estabelecido pelo pregoeiro e anunciado no chat do portal, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação** realizada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **O não envio da proposta readequada juntamente com os documentos complementares se solicitado pelo pregoeiro é motivo de desclassificação da proposta e aplicação de penalidades.**

|  |
| --- |
| **6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO** |

6.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, correrá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do deste Edital (anexo II), datilografada ou digitada, redigida com clareza, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante proponente, se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, contendo expressamente:

a) a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e nome do representante legal;

b) as especificações contidas no Anexo I, acrescidas da marca, do valor unitário com **até 2 (duas) casas decimais**, do valor total dos itens ofertados e do valor global da proposta;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

d) prazo de pagamento não inferior ao 30º (trigésimo) dia do mês após a emissão da apólice

6.8 A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

6.9 Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a microempresa ou empresa de pequeno porte que pretende usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, **deverá apresentar a Certidão de enquadramento como microempresa/empresa** **de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.**

6.10 A licitante deverá apresentar, **Declaração** que não emprega menor, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, Declaração que não possui vínculo, Declaração de Dados Atualizados da Licitante conforme (**Anexo III – Declaração Unificada**), anexando a referida declaração aos documentos de habilitação ou poderá usar as Declarações individualizadas disponibilizadas pelo sistema.

6.11 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados no original, cópia autenticada ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.11.1 Não serão aceitos documentos em forma de ‘fax’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.12 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.13 **Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do certame**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.14 A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção implicará a inabilitação do licitante.

6.15 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.16 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos ao MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b) A empresa microempresa ou empresa de pequeno porte que pretende usufruir dos benefícios, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, **deverá apresentar a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

6.17 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.18 **Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina** **Observar os sistemas do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – Saj e E-proc**. A apresentação de apenas uma das Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Saj ou E-Proc) será considerada inválida.

6.19 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e o recolhimento das contribuições à Previdência Social, expedida pela Receita Federal do Brasil;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

6.19.1 Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

6.19.2 Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.19.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.19.4 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.20 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

**6.21 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

**6.21.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);**

**6.21.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).**

**6.21.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

6.21.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

|  |
| --- |
| **7 DOS RECURSOS** |

7.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, no tempo de 30 (trinta) minutos, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1 **Concluído o julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para inclusão da intenção de recursos.**

7.1.2 O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do Pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.4 O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5 A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1 O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, **exclusivamente**, **por meio do sistema eletrônico**, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6 O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7 Julgado o recurso, a decisão constará **exclusivamente** **no sistema eletrônico**, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

|  |
| --- |
| **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO** |

8.1 Inexistindo manifestação recursal no tempo de 30 (trinta) minutos concedido, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

|  |
| --- |
| **9. DA CONTRATO** |

9.1 Após a homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura do Contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, prorrogável por igual período, quando solicitado justificadamente pelo interessado, sob de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

9.2.1 O prazo para execução do fornecimento do item licitados será de até 60 (sessenta) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, nos termos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

 9.3 Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine o Contrato, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4 A publicação do extrato do Contrato dar-se-á no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina– DOM/SC.

|  |
| --- |
| **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |

10.1 As despesas decorrentes da prestação do serviço, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos do gabinete, da Secretaria Municipal de Administração Finanças e planejamentos, da secretaria de Educação Cultura, Esporte e Turismo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria municipal de Assistência Social, Fundo municipal de saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas Autorizações de Fornecimento, referente aos exercícios de 2022.

**10.2. A apólice e o boleto dos veículos: VEÍCULO CHEVROLET/CORSA Classic Sedan LS 1.0 VHCE Flex, ano 2013/2014, placa MLU9836, Chassi 9BGSU19F0EB195421,bi; FIAT/DUCATO MC TCA AMBULÂNCIA ano 2012/2013, placa MKE1747, Chassi 93W245H34D2099429, cor branca, diesel; VEÍCULO VW/ GOL Confortline 1.0 2014/2015, bi combustível, 04 portas, placa QHC1385, chassi 9BWAA45U3FP038400; RENAULT/ MASTER - micro-ônibus - Grand 2.3 Micro-ônibus ano 2018/2019, placa QJK5638, chassi 93YMAFEXCKJ422515, cor branca, diesel ; CHEVROLET/COBALT sedan LTZ 1.8 At, ano 2017/2018, placa QIK3750; AMBULÂNCIA TIPO A BERLINGO 1.6 16 v , 04 portas flex, 2018/2019, placa QJP4370; Chevrolet/CRUZE sedan LTZ NB AT CHASSI: 8AGBN69S0NR103071 ; Ambulância de Suporte Básico (Tipo B). Zero Km, MERCEDES-BENZ SPRINTER, MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 17+1 PASSAGEIROS 516 CDI 2.2L TURBO DIESEL RENAULT/MASTER Grand 2.3 Micro-ônibus ano 2018/2019, PLACA QJK5638. Deverão ser emitidos em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS FRIAS CNPJ: 11.300.021/0001-49 RUA Maria Gotardo Gallon n° 345, centro Águas Frias CEP: 89843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail:** **contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br** **e para o e-mail** **licitações@aguasfrias.sc.gov.br**

**10.2.1- Para os demais veículos apólice e o boleto deverão ser emitidos em nome do Município de Águas Frias CNPJ 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512, centro, Águas Frias -SC, CEP 89.843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail:** **contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br** **e para o e-mail** **licitações@aguasfrias.sc.gov.br****.**

**10.3 Juntamente com o boleto deverá ser anexado os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas para o e-mail:** contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br**.**

|  |
| --- |
| **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO** |

11.1 Os produtos entregues em desacordo com o previsto neste Edital serão rejeitados e devolvidos ao licitante contratado, sem prejuízo da entrega dos mesmos produtos no prazo estabelecido, e sem quaisquer custos adicionais.

11.2 O transporte dos produtos, a armazenagem dos mesmos e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11.2. A entrega da apólice será de até 40 (quarenta) dias consecutivos a contar da emissão do Pedido de Empenho que será enviado via e-mail ao fornecedor vencedor de cada item.

|  |
| --- |
| **12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** |

12.1. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da apólice e do boleto

12.2 Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e irreajustáveis em período inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo INPC após o período de um ano.

12.3. Sendo o recurso para pagamento proveniente da União, o pagamento dar-se-á exclusivamente mediante transferência bancária para conta de banco idêntico ao qual o recurso está depositado ou mediante boleto bancário emitido pela contratada. Não será realizada TED/DOC para conta de banco diverso do qual o recurso para pagamento está depositado. A conta bancária para transferência deverá ser de titularidade da contratada.

12.4. Caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Contratante.

12.5. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

12.6. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

12.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.8. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS apenas a verificação do resultado obtido.

12.9. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

12.10. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Anexo II.

12.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

**12.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT).**

**12.13 O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais/boleto deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.**

12.14. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.15. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, nos termos deste edital e do Contrato, diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.16. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

|  |
| --- |
| **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** |

13.1 As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e as condições estipuladas no presente edital e no Contrato ficam sujeitas às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária não superior a 5 (cinco) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

13.2 A motivação, a gradação e os procedimentos pertinentes à aplicação das penalidades listadas no item acima estão disciplinadas na Cláusula Décima da Minuta do Contrato.

|  |
| --- |
| **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** |

14.1 Os prazos mencionados neste Edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente no MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1 Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente no MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS.

14.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2 O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3 A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.4 Fica facultado ao Pregoeiro e/ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**14.5.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, documentos complementares.**

14.6 O Pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e no portal do MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS (www.aguasfrias.sc.gov.br).

14.9 Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e ainda, sendo necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico do órgão licitante.

14.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas/SC para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.12 Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Pregoeiro do Município de Águas Frias, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (49) 3332 0019 ou pelo e-mail: licitacoes@aguasfrias.sc.gov.br.

Águas Frias - SC, 20 de julho de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DANILO DAGA**

**PREFEITO**

O presente edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 do § único da referida Lei e dou como examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

**JHONAS PEZZINI**

**OAB/SC 33678**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E VALORES REFERENCIAIS QUANTITATIVOS**

**Processo Licitatório nº ­­102/2.022**

**OBJETO:**

Contratação de empresa para realização de seguro de veículos, Escavadeiras Hidráulicas, Tratores de Esteira e Prédio da Sede Administrativa, para suprir as necessidades com seguro da frota de veículos e máquinas do município de Águas Frias conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

**JUSTIFICATIVA**

A referida contratação justifica-se pela necessidade de proteção da frota de veículos do Município, bem como dos condutores, passageiros e terceiros.

Considerando que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Santa Catarina, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros do transporte escolar.

Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa, bem como se faz necessária a contratação de seguro para os bens imóveis das edificações públicas, preservando o patrimônio, tendo em vista que o mesmo possui valor significativo devendo ser mantido e garantido por meio de cobertura adequada de seguro para cobrir possíveis danos causados por sinistros.

A contratação de seguro objetiva proteger o patrimônio público de risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros em suas diversas modalidades, justificada a sua contratação.

**JULGAMENTO**

O julgamento no processo será o de **Menor preço - Unitário**

**VALOR ESTIMADO**

A estimativa da aquisição é de aproximadamente de R$ 76.915,32 (setenta e seis mil novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos)

**A ESTIMATIVA DE VALOR REFERE-SE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Especificação****(do material)** | **Descrição do Objeto** | **Un** | **Valor da****Unidade de Referência** | **Valor Máximo Unitário** |
| 1 | Seguro Fiat/Siena Essence Dualogic  | 1.6 16V D CVT, Flex, ano 2013/2014, placa MLD0386, chassi 9BD197163E3122549, cor branca, 04 portas .  | un |  782,63 | 782,63 |
| 2 | Seguro Renault/Duster  | Dynamique 1.6 16V D CVT Flex 16V , ano 2017/2018, placa QIX7749, Chassi 93YHSR3HSJJ082910, cor branca 04 portas  | un | 1.060,64 | 1.060,64 |
| 3 | Seguro Fiat/Palio Weekend | Attractive 1.4 8V flex, ano 2013/2014, placa MLK8250, chassi 9BD373121E5050237; cor branca 04 portas  | un | 765,30 | 765,30 |
| 4 | Seguro VW/Voyage  | Confortline 1.6 Flex 04 portas, ano 2012/2013, placa MJO4972, chassi 9BWDB45U0DT005479, bi combustível, cor branca  | un | 772,11 | 772,11 |
| 5 | Seguro Micro- ônibus Iveco Cityclass MKW4976 | escolar 2.8 Tb, ano 2012/2013, placa MKW4976, 93ZL68C01D8442489, diesel  | un | 1.180,12 | 1.180,12 |
| 6 | Seguro ônibus VW/15.190 EOD Escolar placa MJT4519 | HD, ano 2010/2011, diesel, placa MJT4519, chassi 9532882W4BR114840, cor predominante amarela.  | un | 1.680,71 | 1.680,71 |
| 7 | Ônibus VW/15.190 placa OKH9014 | EOD Escolar HD ORE, ano 2014/2014, diesel, placa OKH9014, chassi 9532E82W5ER428560, cor predominante amarela  | un | 2.253,74 | 2.253,74 |
| 8 | Seguro Onibus Escolar Rural placa RXR9E51 | ORE 2, completo, 4 cilindros, movido a diesel, 156 cv de potência, - ano modelo 2022- ano fabricação 2021-– Marca/modelo Mercedez Benz/Caio LO 916. ORE – Lotação PBT 9400 kg – 45 passageiros PLACA - RXR9E51 RENAVAN – 01291591483 predominante amarela . Chassi 9BM979277NB255352. Opcionais acoplado ao produto Redução I=4, 556 eixo traseiro Meritor MS 06.11x3 Diferencial Autoblocante do eixo traseiro. Freio parada-ativação abertura portas. freio parada com portas abertas. Volante 2 raios padrão podest unificado  | un | 3.001,13 | 3.001,13 |
| 9 | Seguro VW/Neobus Miniescolar Ônibus Urbano Escolar placa RDX1C05 | Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Placa RDX1C05 Chassi 9532M52PXMR105159 | un | 2.123,22 | 2.123,22 |
| 10 | Seguro Renault/Master placa QIZ5428 | Micro-ônibus 2.3, ano 2017/2018, placa QIZ5428, Chassi 93YMAFEXCJJ912594. Diesel, cor branca.  | un | 1.108,20 | 1.108,20 |
| 11 | Seguro ônibus Escolar VW/Neobus Mini Escolarplaca QTK1724 | ano 2019/2020, placa QTK1724 9532M597LR013280, DIESEL  | un | 2.735,84 | 2.735,84 |
| 12 | Ônibus Escolar Iveco/Bus 10-190E, placa RLB8J48 | chassi 93ZK01BDZM8939350, ano 2020/2021,capacidade 45 passageiros.  | un | 2.830,89 | 2.830,89 |
| 13 | Seguro Caminhão (caçamba) VW/ 24.220 | ano 2001/2001, diesel, placa MBH1674, chassi 9BWY2VYT01R106394, 2 portas, cor branca  | un | 778,98 | 778,98 |
| 14 | Seguro Caminhão Iveco Tëctor 260E30 | 6x4, 2022, Chassi 93ZE12NMZN8949989. Motor F4HE3681B8095101. Cabine curta teto baixo. Diesel.  | un | 911,71 | 911,71 |
| 15 | Seguro Caminhão (caçamba) Ford/Cargo 2428 E | ano 2010/2010, diesel, placa MIH6095, chassi 9BFYCEJX2ABB52637, 2 portas, cor branca  | un | 744,35 | 744,35 |
| 16 | Seguro Ford/Cargo 2629 placa QHC1275 | 6X4 ano 2014/2014, diesel placa QHC1275 chassi 9BFZEANEXEBS70177, cor branca.  | un | 744,08 | 744,08 |
| 17 | Seguro Ford/Cargo 2629 placa QHC1225 | 6X4 ano 2014/2014, diesel, placa QHC1225 chassi 9BFZEANEXEBS70163, cor branca.  | un | 736,05 | 736,05 |
| 18 | Seguro Mercedes Benz/Atron 2729 k placa MML8385 | 6x4 placa, ano 2014/2014 MML8385 chassi 9BM693388EB959463, Cor branca.  | un | 722,01 | 722,01 |
| 19 | Seguro Fiat/Strada | Working Hard 1.4 CD E, Flex, ano 2018/2018, placa QIS6994, chassi 9BD57834FJY248909, cor branca, 02 portas  | un | 772,54 | 772,54 |
| 20 | Seguro Ford/Cargo 1722 placa MGT5013 | Tipo Tanque 2008/2009. CHASSI 9BFYCE7V39BB22502. Capacidade de 16 toneladas, 220CV. Diesel, placa MGT5013  | un | 1.099,57 | 1.099,57 |
| 21 | Seguro Ford/Cargo 2629 placa QHC3505 | 6x4, ano 2014/2014, diesel, placa QHC3505, chassi 9BFZEANE3EBS70795. Cor branca  | un | 754,02 | 754,02 |
| 22 | Seguro Fita/ Uno mille | 1.0 fire Flex, ano 2013/2013, placa MCK2470, chassi 9BD15822AD6900033, cor branca, 04 portas  | un | 662,65 | 662,65 |
| 23 | Seguro Ford/Ka Sedan  | 1.5, flex, ano 2018/2018, placa QIT2285, Chassi 9BFZH54J9J8140735, cor branca. 04 portas  | un | 805,25 | 805,25 |
| 24 | Fiat GrandSiena Attractive placa REI9F51 | 1.4 , flex, placa REI9F51, Chassi 9BD19710HM3393199, Renavam nº01247650542, ano 2020/2021, 04 portas  | un | 835,49 | 835,49 |
| 25 | Seguro Ford/Ecosport XLT 1.6 | Flex, ano 2007/2008, placa APJ4437 Renavam 941106985. Cor preta  | un | 715,92 | 715,92 |
| 26 | Seguro Chevrolet/ Corsa Classic Life placa MEF3135 | CHASSI: 8AGSA19908R334677 ano 2008/2008. 5 passageiros, 4 portas 1.0 cilindrada, POT 72CV, placa MEF3135  | un | 574,60 | 574,60 |
| 27 | Seguro GM/Prisma Joy  | ano modelo 2010, placa MIE3904 Renavam 202997553, Chassi 9BGRJ69F0AG320303. Cor branca  | un | 671,35 | 671,35 |
| 28 | Seguro de Escavadeira hidráulica Doosan ano modelo 2012 | potência do motor 71 KW/95HP a1.850 rpm, peso operacional 13.000,00 ~ 14.200kg, capacidade da caçamba (SAE) 0,24 ~0,76m³ ano modelo 2012 chassi DHKCEBAAKB0005836 COM AS SEGUINTES COBERTURAS; Compreensiva Valor da escavadeira hidráulica R$260.000,00 Danos Materiais 100.00,00; Danos Corporais 100.000,00. Acidentes do condutor: Morte/Invalidez/Despesas Médico-Hospitalares:30.000,00. Franquia de no máximo 10% do valor do bem  | un | 3.397,58 | 3.397,58 |
| 29 | Escavadeira Hidráulica DX215 -5B Doosan ano 2018 | MODELO X215-5B SERIE DXCCEBBYEJ0022486 ANO 2018, MOTOR DIESEL, COR LARANJA, MODELO DLO66 CILINDROS, POTEN CIA 14 8HP FABRICADA PELA DOOSAN CABINE ROPS, FECHADA COM AR CONDICIONADO, SAPATA 600, CAÇAMBA 1,05M³, PESO OPERTACIONAL 20.600 KG. COM AS SEGUINTES COBERTURAS; Compreensiva Valor da escavadeira hidráulica R$414.000,00 Danos Materiais 100.00,00; Danos Corporais 100.000,00. Acidentes do condutor: Morte/Invalidez/Despesas Médico-Hospitalares:30.000,00. Com Franquia máxima de R$41.400,00  | un | 3.397,58 | 3.397,58 |
| 30 | Seguro Trator de Estiera Komatsu D51 ano 2018 | motor a diesel turbo, alimentação por 6 cilindros. COM AS SEGUINTES COBERTURAS; Compreensiva Valor do trator de esteira R$500.000,00 Danos Materiais 100.00,00; Danos Corporais 100.000,00. Acidentes do condutor: Morte/Invalidez/Despesas Médico-Hospitalares:30.000,00. Franquia de no máximo R$50.000,00  | un | 3.394,58 | 3.394,58 |
| 31 | Trator de Esteira Komatsu ano 2012 | motor a diesel , 06 cilindros Cabine Rops. COM AS SEGUINTES COBERTURAS; Compreensiva Valor do trator de esteira R$320.000,00 Danos Materiais 100.00,00; Danos Corporais 100.000,00. Acidentes do condutor: Morte/Invalidez/Despesas Médico-Hospitalares:30.000,00 . Franquia de no máximo R$32.000,00  | un | 3.397,58 | 3.397,58 |
| 32 | Seguro RCO do Onibus Escolar Rural placa RXR9E51 | ORE 2, completo, 4 cilindros, movido a diesel, 156 cv de potência, - ano modelo 2022- ano fabricação 2021-– Marca/modelo Mercedez Benz/Caio LO 916. ORE – Lotação PBT 9400 kg – 45 passageiros PLACA - RXR9E51 RENAVAN – 01291591483 predominante amarela . Chassi 9BM979277NB255352. Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro novalor de 3.079.608,00  | un | 1.194,96 | 1.194,96 |
| 33 | Seguro RCO do Ônibus VW/15.190 placa MJT4519 | EOD Escolar HD, ano 2010/2011, diesel, placa MJT4519, chassi 9532882W4BR114840, cor predominante amarela. Com capacidade para 49 passageiros. Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro novalor de 3.079.608,00  | un | 1.852,11 | 1.852,11 |
| 34 | Seguro RCO Micro ônibus Iveco city placa MKW4976 | city class escolar 2.8 Tb, ano 2012/2013, placa MKW4976, chassi 93ZL68C01D8442489, DIESEL. Com capacidade para 30 passageiros. Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro novalor de 3.079.608,00  | un | 1.720,05 | 1.720,05 |
| 35 | Seguro RCO Ônibus VW/15.190 EOD placa OKH9014 | Escolar HD ORE, ano 2014/2014, diesel, placa OKH9014, chassi 9532E82W5ER428560, cor predominante amarela. Com capacidade para 49 passageiros. Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro novalor de 3.079.608,00  | un | 1.852,11 | 1.852,11 |
| 36 | Seguro RCO Renaul/Master Micro-ônibus placa QIZ5428 | 2.3, ano 2017/2018, placa QIZ5428, Chassi 93YMAFEXCJJ912594. Diesel, cor branca. Com capacidade para 16 passageiros. Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 1.539.804,00  | un | 1.283,60 | 1.283,60 |
| 37 | Seguro RCO Ônibus VW/Neobus Placa QTK1724 | Chassi 9532M52P7LR013280. Com capacidade para 30 passageiros. Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 3.079.608,00  | un | 1.593,59 | 1.593,59 |
| 38 | Seguro RCO VW/Neobus Miniescolar Ônibus Urbano Escolar placa RDX1C05 | Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso  | un | 1.852,11 | 1.852,11 |
| 39 | Seguro RCO ônibus Iveco/Bus 10-190E, placa RLB8J48 | chassi 93ZK01BDZM8939350, ano 2020/2021. Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória com cobertura R$3.079,608,00. Capacidade para 45 passageiros  | un | 1.337,32 | 1.337,32 |
| 40 | Seguro do Prédio da Sede Administrativa | prefeitura de 02 pisos, localizado na Rua Sete de Setembro nº512, centro da cidade de Águas Frias - SC, CEP 898.843-000. Possui almoxarifado no 2º piso para arquivamento de documentos físicos, materiais de expediente e servidor do sistema. Valor do prédio com as seguintes coberturas: Incêndio 2.000.000,00 (dois milhões) Vendaval/granizo/tornado/ciclone 300.000,00 (trezentos mil) Danos Elétrico 100.000,00. (cem mil reais)Franquia limitada a 10% dos danos  | un | 894,73 | 894,73 |
| 41 | Seguro Chevrolet/Corsa Classic Sedan placa MLU9836 | LS 1.0 VHCE Flex, ano 2013/2014, placa MLU9836, Chassi 9BGSU19F0EB195421,bi combustível, cor branca, 04 portas  | un | 982,84 | 982,84 |
| 42 | Seguro Fiat/ Ducato MC TCA Ambulância | ano 2012/2013, placa MKE1747, Chassi 93W245H34D2099429, cor branca, diesel  | un | 2.039,11 | 2.039,11 |
| 43 | Seguro Gol Confortline 1.0 | 2014/2015, bi combustível, 04 portas, placa QHC1385, chassi 9BWAA45U3FP038400. Cor branca. Opcionais: ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, Air bag passageiro e motorista.  | un | 912,74 | 912,74 |
| 44 | Seguro Chevrolet/Cobalt | sedan LTZ 1.8 At, ano 2017/2018, placa QIK3750, Chassi 9BGJC6920JB203919, Flex, cor branca, 04 portas.  | un | 1.142,00 | 1.142,00 |
| 45 | Seguro Renault/Master Grand placa QJK5638 | 2.3 Micro-ônibus ano 2018/2019, placa QJK5638, chassi 93YMAFEXCKJ422515, cor branca, diesel  | un | 1.652,57 | 1.652,57 |
| 46 | Seguro Citroen/Berlingo Ambulância | tipo A 1.6 16 v , 04 portas flex, 2018/2019, placa QJP4370, chassi 8BCGCNFN8KG518295, cor branca  | un | 2.110,18 | 2.110,18 |
| 47 | Seguro Chevrolet/Cruze Sedan | LTZ NB AT CHASSI: 8AGBN69S0NR103071. 1.4 cilindrada, POT 153CV, branco, modelo 2021/2022  | un | 1.427,74 | 1.427,74 |
| **48** | \*\*\*Seguro Mercedes Benz/Sprinter Ambulância | de Suporte Básico (Tipo B). Zero Km, 416 CDI 2.2L 10,5 m3 turbo diesel manual longo teto alto ano 2021/2022, Branca. **Com garantia de zero km por 90 dias**  | un | 935,00 | 935,00 |
| **49** | \*\*\*Mercedes Benz/ Sprinter Van | 17+1 passageiros 516 CDI 2.2L Turbo diesel manual ano 2021/2022, Zero Km. **Com garantia de zero km por 90 dias**  | un | 835,68 | 835,68 |
| 50 | Seguro RCO Renault/Master placa QJK5638 | Grand 2.3 Micro-ônibus ano 2018/2019, PLACA QJK5638 chassi 93YMAFEXCKJ422515, cor branca, diesel. Com capacidade para 16 passageiros. Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 1.539.804,00  | un | 2.943,23 | 2.943,23 |
| **51** | \*\*\*Seguro RCO Mercedes Benz/Sprinter Van  | 17+1 passageiros 516 CDI 2.2L Tturbo diesel manual, ano 2021/2022, Zero Km, Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 1.539.804,00  | un | 2.943,23 | 2.943,23 |

**OBS: O carro reserva deverá será básico 1.0, com ar condicionado e direção hidráulica**

**Os seguros das ambulâncias não estão inclusos os equipamentos da mesma.**

**\*\*\* Os veículos Ambulância Mercedes Benz/Sprinter Ambulância e a Mercedes Benz/ Sprinter Van somente será contratado o seguro quando estes veículos estiverem em posse do Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias.**

**Veículos Ambulância Mercedes Benz/Sprinter Ambulância e a Mercedes Benz/ Sprinter Van deverá ser contratada a Garantia de Zero Km .**

**AS GARANTIAS E VALORES A SEREM SEGURADOS**

**AS GARANTIAS E VALORES A SEREM SEGURADOS ESTÃO ESPECIFICADOS NO ANEXO V DESTE EDITAL**

**ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Município de Águas Frias: Valor de R$58.991,00

Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias: Valor de R$17.924,32

Total da Estimativa de R$76.915,32

 **APÓLICE E BOLETO**

**A apólice e o boleto dos veículos: VEÍCULO CHEVROLET/CORSA Classic Sedan LS 1.0 VHCE Flex, ano 2013/2014, placa MLU9836, Chassi 9BGSU19F0EB195421,bi; FIAT/DUCATO MC TCA AMBULÂNCIA ano 2012/2013, placa MKE1747, Chassi 93W245H34D2099429, cor branca, diesel; VEÍCULO VW/ GOL Confortline 1.0 2014/2015, bi combustível, 04 portas, placa QHC1385, chassi 9BWAA45U3FP038400; RENAULT/ MASTER - micro-ônibus - Grand 2.3 Micro-ônibus ano 2018/2019, placa QJK5638, chassi 93YMAFEXCKJ422515, cor branca, diesel ; CHEVROLET/COBALT sedan LTZ 1.8 At, ano 2017/2018, placa QIK3750; AMBULÂNCIA TIPO A BERLINGO 1.6 16 v , 04 portas flex, 2018/2019, placa QJP4370; Chevrolet/CRUZE sedan LTZ NB AT CHASSI: 8AGBN69S0NR103071 ; Ambulância de Suporte Básico (Tipo B). Zero Km, MERCEDES-BENZ SPRINTER, MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 17+1 PASSAGEIROS 516 CDI 2.2L TURBO DIESEL RENAULT/MASTER Grand 2.3 Micro-ônibus ano 2018/2019, PLACA QJK5638. Deverão ser emitidos em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS FRIAS CNPJ: 11.300.021/0001-49 RUA Maria Gotardo Gallon n° 345, centro Águas Frias CEP: 89843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail:** **contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br** **e para o e-mail** **licitações@aguasfrias.sc.gov.br**

**Para os demais veículos apólice e o boleto deverão ser emitidos em nome do Município de Águas Frias CNPJ 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512, centro, Águas Frias -SC, CEP 89.843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail:** **contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br** **e para o e-mail** **licitações@aguasfrias.sc.gov.br****.**

 **DAS OBRIGAÇÕES DODA CONTRATADA:**

a) Emitir a(s) apólice(s) de seguro imediatamente após a homologação do certame e a assinatura do contrato; cobrindo os bens, contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas; de acordo com a legislação vigente;

b)Oferecer serviço de atendimento ao segurado 24 horas, dentro e fora do Estado de Santa Catarina

c) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo CONTRATANTE;

d) Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;

e) Atender aos chamados do CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

f) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

g) Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do serviço. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

h) Cumprir com todas as exigências constantes do Edital e da Minuta do Contrato.

i) Fornecer os veículos em perfeitas condições físicas para a execução dos serviços rotineiros e eventuais do Município, conforme critérios de uso da administração.

j) Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.

k) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura.

l) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos serviços de conserto ou reparos.

m) Disponibilizar os profissionais sempre que necessários para ir até a sede da Prefeitura de Águas Frias para fazer a coleta de documentos, sempre dentro do prazo necessário, para que o Município não perca seus direitos.

n) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na qualidade dos produtos ou na prestação dos serviços;

o) **A administração dos serviços prestados pela seguradora, o acionamento dos serviços de assistência 24horas, vidros e organização dos documentos em caso de sinistro será de responsabilidade da CONTRATADA**

p) A apólice, juntamente com o cartão 24h deverá ser entregue em no máximo até 40 (quarenta) dias após a emissão do empenho.

q) Em caso de alteração de dados, veículo e/ou coberturas informada pela prefeitura Municipal de Águas Frias a empresa deverá providenciar imediatamente o endosso e no prazo máximo de até 30 (trinta) dias entregar na Prefeitura o Endosso.

**r) A vigência da apólice será de 15/08/2022 até 15/08/2023.**

**s) A licitante deverá indicar a Prefeitura o nome, e-mail e telefone celular do responsável pela administração de serviços prestados pela seguradora.**

 **t) Logo após a emissão da apólice pela Seguradora a CONTRATADA deverá enviar um espelho/scaner da mesma ao Município de Águas Frias no e-mail:** **licitacoes@aguasfrias.sc.gov.br**

u) Responsabilidade da empresa fazer a vistoria nos veículos para verificar as características, opcionais, verificar o documento do veículo e demais informações para a emissão da apólice.

 **DO AVISO DE SINISTRO**

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro. A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, o máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a) Comunicar imediatamente qualquer ocorrência danosa ao veículo ou avarias ocorridas pela execução dos serviços.

b) Responsabilizar-se por qualquer outro evento que possa ocorrer.

c) Responsabilizar-se por todos os atos de direção dos seus profissionais.

d) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos e edificações públicas.

**ENDOSSO**

Os veículos do Município de Águas Frias e Fundo Municipal de Saúde que não fazem parte desta contratação poderão, ao longo da vigência desta contratação.

Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

**DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO:**

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

Caberá a Contratante em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a facultado a CONTRATANTE a contratar com o menor valor dos orçamentos apresentados, negociar o valor proposta pela contratada a fim de obter uma proposta mais vantajosa ou optar pela realização de um novo processo licitatório.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**Após a emissão do boleto o pagamento será realizado em uma única parcela em até 30 (trinta) dias após a emissão da apólice e do boleto.**

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As empresas que não cumprirem as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2.022 e/ou do Contrato ficam sujeitas às seguintes sanções:

 a) advertência;

 b) multa;

c) suspensão temporária não superior a 5 (cinco) anos, aplicada segundo a natureza e da gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A advertência será emitida pelo MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS sempre que a contratada descumprir qualquer obrigação;

 A penalidade de multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, de acordo com as alíquotas a seguir:

a) multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;

b) multa moratória, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o máximo de trinta dias, aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A prestação dos serviços será acompanhado e fiscalizado pelos Secretários responsáveis pelas respectivas Secretarias:

a) Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento: Sr. OLDAIR NATAL CITADELLA

b) secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo: Sra. JOCINEIA PANDOLFO GONÇALVES DA SILVA

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Sr. LIDO ISOTTON

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura: Sr. ILSON CASSOL

e) Secretaria Municipal de Assistência Social: Sr. CHARLES LUIZ MORATELI

f) Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias: Sra. LADIR ZANELLA PATEL

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DANILO DAGA**

**PREFEITO**

**ANEXO II**

**LISTA DE ITENS**

**Pregão Eletrônico Nº 38/2022**

|  |
| --- |
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Cidade: CEP: |
| Telefone: E-mail: |
| Banco: Agência: Conta: |

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para realização de seguro de veículos, Escavadeiras Hidráulicas, Tratores de Esteira e Prédio da Sede Administrativa, para suprir as necessidades com seguro da frota de veículos e máquinas do Município de Águas Frias, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 38/2022**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Objeto** | **Descrição** | **Qtde** | **UN** | **Marca** | **Preço Unitário** | **Valor Total do Item** |
| 1 | Seguro Fiat/Siena Essence Dualogic  | 1.6 16V D CVT, Flex, ano 2013/2014, placa MLD0386, chassi 9BD197163E3122549, cor branca, 04 portas .  | 1,00 | un |  |  |  |
| 2 | Seguro Renault/Duster  | Dynamique 1.6 16V D CVT Flex 16V , ano 2017/2018, placa QIX7749, Chassi 93YHSR3HSJJ082910, cor branca 04 portas  | 1,00 | un |  |  |  |
| 3 | Seguro Fiat/Palio Weekend | Attractive 1.4 8V flex, ano 2013/2014, placa MLK8250, chassi 9BD373121E5050237; cor branca 04 portas  | 1,00 | un |  |  |  |
| 4 | Seguro VW/Voyage  | Confortline 1.6 Flex 04 portas, ano 2012/2013, placa MJO4972, chassi 9BWDB45U0DT005479, bi combustível, cor branca  | 1,00 | un |  |  |  |
| 5 | Seguro Micro- ônibus Iveco Cityclass MKW4976 | escolar 2.8 Tb, ano 2012/2013, placa MKW4976, 93ZL68C01D8442489, diesel  | 1,00 | un |  |  |  |
| 6 | Seguro ônibus VW/15.190 EOD Escolar placa MJT4519 | HD, ano 2010/2011, diesel, placa MJT4519, chassi 9532882W4BR114840, cor predominante amarela.  | 1,00 | un |  |  |  |
| 7 | Ônibus VW/15.190 placa OKH9014 | EOD Escolar HD ORE, ano 2014/2014, diesel, placa OKH9014, chassi 9532E82W5ER428560, cor predominante amarela  | 1,00 | un |  |  |  |
| 8 | Seguro Onibus Escolar Rural placa RXR9E51 | ORE 2, completo, 4 cilindros, movido a diesel, 156 cv de potência, - ano modelo 2022- ano fabricação 2021-– Marca/modelo Mercedez Benz/Caio LO 916. ORE – Lotação PBT 9400 kg – 45 passageiros PLACA - RXR9E51 RENAVAN – 01291591483 predominante amarela . Chassi 9BM979277NB255352. Opcionais acoplado ao produto Redução I=4, 556 eixo traseiro Meritor MS 06.11x3 Diferencial Autoblocante do eixo traseiro. Freio parada-ativação abertura portas. freio parada com portas abertas. Volante 2 raios padrão podest unificado  | 1,00 | un |  |  |  |
| 9 | Seguro VW/Neobus Miniescolar Ônibus Urbano Escolar placa RDX1C05 | Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Placa RDX1C05 Chassi 9532M52PXMR105159 | 1,00 | un |  |  |  |
| 10 | Seguro Renault/Master placa QIZ5428 | Micro-ônibus 2.3, ano 2017/2018, placa QIZ5428, Chassi 93YMAFEXCJJ912594. Diesel, cor branca.  | 1,00 | un |  |  |  |
| 11 | Seguro ônibus Escolar VW/Neobus Mini Escolarplaca QTK1724 | ano 2019/2020, placa QTK1724 9532M597LR013280, DIESEL  | 1,00 | un |  |  |  |
| 12 | Ônibus Escolar Iveco/Bus 10-190E, placa RLB8J48 | chassi 93ZK01BDZM8939350, ano 2020/2021,capacidade 45 passageiros.  | 1,00 | un |  |  |  |
| 13 | Seguro Caminhão (caçamba) VW/ 24.220 | ano 2001/2001, diesel, placa MBH1674, chassi 9BWY2VYT01R106394, 2 portas, cor branca  | 1,00 | un |  |  |  |
| 14 | Seguro Caminhão Iveco Tëctor 260E30 | 6x4, 2022, Chassi 93ZE12NMZN8949989. Motor F4HE3681B8095101. Cabine curta teto baixo. Diesel.  | 1,00 | un |  |  |  |
| 15 | Seguro Caminhão (caçamba) Ford/Cargo 2428 E | ano 2010/2010, diesel, placa MIH6095, chassi 9BFYCEJX2ABB52637, 2 portas, cor branca  | 1,00 | un |  |  |  |
| 16 | Seguro Ford/Cargo 2629 placa QHC1275 | 6X4 ano 2014/2014, diesel placa QHC1275 chassi 9BFZEANEXEBS70177, cor branca.  | 1,00 | un |  |  |  |
| 17 | Seguro Ford/Cargo 2629 placa QHC1225 | 6X4 ano 2014/2014, diesel, placa QHC1225 chassi 9BFZEANEXEBS70163, cor branca.  | 1,00 | un |  |  |  |
| 18 | Seguro Mercedes Benz/Atron 2729 k placa MML8385 | 6x4 placa, ano 2014/2014 MML8385 chassi 9BM693388EB959463, Cor branca.  | 1,00 | un |  |  |  |
| 19 | Seguro Fiat/Strada | Working Hard 1.4 CD E, Flex, ano 2018/2018, placa QIS6994, chassi 9BD57834FJY248909, cor branca, 02 portas  | 1,00 | un |  |  |  |
| 20 | Seguro Ford/Cargo 1722 placa MGT5013 | Tipo Tanque 2008/2009. CHASSI 9BFYCE7V39BB22502. Capacidade de 16 toneladas, 220CV. Diesel, placa MGT5013  | 1,00 | un |  |  |  |
| 21 | Seguro Ford/Cargo 2629 placa QHC3505 | 6x4, ano 2014/2014, diesel, placa QHC3505, chassi 9BFZEANE3EBS70795. Cor branca  | 1,00 | un |  |  |  |
| 22 | Seguro Fita/ Uno mille | 1.0 fire Flex, ano 2013/2013, placa MCK2470, chassi 9BD15822AD6900033, cor branca, 04 portas  | 1,00 | un |  |  |  |
| 23 | Seguro Ford/Ka Sedan  | 1.5, flex, ano 2018/2018, placa QIT2285, Chassi 9BFZH54J9J8140735, cor branca. 04 portas  | 1,00 | un |  |  |  |
| 24 | Fiat GrandSiena Attractive placa REI9F51 | 1.4 , flex, placa REI9F51, Chassi 9BD19710HM3393199, Renavam nº01247650542, ano 2020/2021, 04 portas  | 1,00 | un |  |  |  |
| 25 | Seguro Ford/Ecosport XLT 1.6 | Flex, ano 2007/2008, placa APJ4437 Renavam 941106985. Cor preta  | 1,00 | un |  |  |  |
| 26 | Seguro Chevrolet/ Corsa Classic Life placa MEF3135 | CHASSI: 8AGSA19908R334677 ano 2008/2008. 5 passageiros, 4 portas 1.0 cilindrada, POT 72CV, placa MEF3135  | 1,00 | un |  |  |  |
| 27 | Seguro GM/Prisma Joy  | ano modelo 2010, placa MIE3904 Renavam 202997553, Chassi 9BGRJ69F0AG320303. Cor branca  | 1,00 | un |  |  |  |
| 28 | Seguro de Escavadeira hidráulica Doosan ano modelo 2012 | potência do motor 71 KW/95HP a1.850 rpm, peso operacional 13.000,00 ~ 14.200kg, capacidade da caçamba (SAE) 0,24 ~0,76m³ ano modelo 2012 chassi DHKCEBAAKB0005836 COM AS SEGUINTES COBERTURAS; Compreensiva Valor da escavadeira hidráulica R$260.000,00 Danos Materiais 100.00,00; Danos Corporais 100.000,00. Acidentes do condutor: Morte/Invalidez/Despesas Médico-Hospitalares:30.000,00. Franquia de no máximo 10% do valor do bem  | 1,00 | un |  |  |  |
| 29 | Escavadeira Hidráulica DX215 -5B Doosan ano 2018 | MODELO X215-5B SERIE DXCCEBBYEJ0022486 ANO 2018, MOTOR DIESEL, COR LARANJA, MODELO DLO66 CILINDROS, POTEN CIA 14 8HP FABRICADA PELA DOOSAN CABINE ROPS, FECHADA COM AR CONDICIONADO, SAPATA 600, CAÇAMBA 1,05M³, PESO OPERTACIONAL 20.600 KG. COM AS SEGUINTES COBERTURAS; Compreensiva Valor da escavadeira hidráulica R$414.000,00 Danos Materiais 100.00,00; Danos Corporais 100.000,00. Acidentes do condutor: Morte/Invalidez/Despesas Médico-Hospitalares:30.000,00. Com Franquia máxima de R$41.400,00  | 1,00 | un |  |  |  |
| 30 | Seguro Trator de Estiera Komatsu D51 ano 2018 | motor a diesel turbo, alimentação por 6 cilindros. COM AS SEGUINTES COBERTURAS; Compreensiva Valor do trator de esteira R$500.000,00 Danos Materiais 100.00,00; Danos Corporais 100.000,00. Acidentes do condutor: Morte/Invalidez/Despesas Médico-Hospitalares:30.000,00. Franquia de no máximo R$50.000,00  | 1,00 | un |  |  |  |
| 31 | Trator de Esteira Komatsu ano 2012 | motor a diesel , 06 cilindros Cabine Rops. COM AS SEGUINTES COBERTURAS; Compreensiva Valor do trator de esteira R$320.000,00 Danos Materiais 100.00,00; Danos Corporais 100.000,00. Acidentes do condutor: Morte/Invalidez/Despesas Médico-Hospitalares:30.000,00 . Franquia de no máximo R$32.000,00  | 1,00 | un |  |  |  |
| 32 | Seguro RCO do Onibus Escolar Rural placa RXR9E51 | ORE 2, completo, 4 cilindros, movido a diesel, 156 cv de potência, - ano modelo 2022- ano fabricação 2021-– Marca/modelo Mercedez Benz/Caio LO 916. ORE – Lotação PBT 9400 kg – 45 passageiros PLACA - RXR9E51 RENAVAN – 01291591483 predominante amarela . Chassi 9BM979277NB255352. Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro novalor de 3.079.608,00  | 1,00 | un |  |  |  |
| 33 | Seguro RCO do Ônibus VW/15.190 placa MJT4519 | EOD Escolar HD, ano 2010/2011, diesel, placa MJT4519, chassi 9532882W4BR114840, cor predominante amarela. Com capacidade para 49 passageiros. Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro novalor de 3.079.608,00  | 1,00 | un |  |  |  |
| 34 | Seguro RCO Micro ônibus Iveco city placa MKW4976 | city class escolar 2.8 Tb, ano 2012/2013, placa MKW4976, chassi 93ZL68C01D8442489, DIESEL. Com capacidade para 30 passageiros. Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro novalor de 3.079.608,00  | 1,00 | un |  |  |  |
| 35 | Seguro RCO Ônibus VW/15.190 EOD placa OKH9014 | Escolar HD ORE, ano 2014/2014, diesel, placa OKH9014, chassi 9532E82W5ER428560, cor predominante amarela. Com capacidade para 49 passageiros. Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro novalor de 3.079.608,00  | 1,00 | un |  |  |  |
| 36 | Seguro RCO Renaul/Master Micro-ônibus placa QIZ5428 | 2.3, ano 2017/2018, placa QIZ5428, Chassi 93YMAFEXCJJ912594. Diesel, cor branca. Com capacidade para 16 passageiros. Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 1.539.804,00  | 1,00 | un |  |  |  |
| 37 | Seguro RCO Ônibus VW/Neobus Placa QTK1724 | Chassi 9532M52P7LR013280. Com capacidade para 30 passageiros. Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 3.079.608,00  | 1,00 | un |  |  |  |
| 38 | Seguro RCO VW/Neobus Miniescolar Ônibus Urbano Escolar placa RDX1C05 | Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso  | 1,00 | un |  |  |  |
| 39 | Seguro RCO ônibus Iveco/Bus 10-190E, placa RLB8J48 | chassi 93ZK01BDZM8939350, ano 2020/2021. Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória com cobertura R$3.079,608,00. Capacidade para 45 passageiros  | 1,00 | un |  |  |  |
| 40 | Seguro do Prédio da Sede Administrativa | prefeitura de 02 pisos, localizado na Rua Sete de Setembro nº512, centro da cidade de Águas Frias - SC, CEP 898.843-000. Possui almoxarifado no 2º piso para arquivamento de documentos físicos, materiais de expediente e servidor do sistema. Valor do prédio com as seguintes coberturas: Incêndio 2.000.000,00 (dois milhões) Vendaval/granizo/tornado/ciclone 300.000,00 (trezentos mil) Danos Elétrico 100.000,00. (cem mil reais)Franquia limitada a 10% dos danos  | 1,00 | un |  |  |  |
| 41 | Seguro Chevrolet/Corsa Classic Sedan placa MLU9836 | LS 1.0 VHCE Flex, ano 2013/2014, placa MLU9836, Chassi 9BGSU19F0EB195421,bi combustível, cor branca, 04 portas  | 1,00 | un |  |  |  |
| 42 | Seguro Fiat/ Ducato MC TCA Ambulância | ano 2012/2013, placa MKE1747, Chassi 93W245H34D2099429, cor branca, diesel  | 1,00 | un |  |  |  |
| 43 | Seguro Gol Confortline 1.0 | 2014/2015, bi combustível, 04 portas, placa QHC1385, chassi 9BWAA45U3FP038400. Cor branca. Opcionais: ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, Air bag passageiro e motorista.  | 1,00 | un |  |  |  |
| 44 | Seguro Chevrolet/Cobalt | sedan LTZ 1.8 At, ano 2017/2018, placa QIK3750, Chassi 9BGJC6920JB203919, Flex, cor branca, 04 portas.  | 1,00 | un |  |  |  |
| 45 | Seguro Renault/Master Grand placa QJK5638 | 2.3 Micro-ônibus ano 2018/2019, placa QJK5638, chassi 93YMAFEXCKJ422515, cor branca, diesel  | 1,00 | un |  |  |  |
| 46 | Seguro Citroen/Berlingo Ambulância | tipo A 1.6 16 v , 04 portas flex, 2018/2019, placa QJP4370, chassi 8BCGCNFN8KG518295, cor branca  | 1,00 | un |  |  |  |
| 47 | Seguro Chevrolet/Cruze Sedan | LTZ NB AT CHASSI: 8AGBN69S0NR103071. 1.4 cilindrada, POT 153CV, branco, modelo 2021/2022  | 1,00 | un |  |  |  |
| **48** | **\*\*\*Seguro Mercedes Benz/Sprinter Ambulância** | de Suporte Básico (Tipo B). Zero Km, 416 CDI 2.2L 10,5 m3 turbo diesel manual longo teto alto ano 2021/2022, Branca. **Com garantia de zero km por 90 dias** | 1,00 | un |  |  |  |
| **49** | **\*\*\*Mercedes Benz/ Sprinter Van** | 17+1 passageiros 516 CDI 2.2L Turbo diesel manual ano 2021/2022, Zero Km,  | 1,00 | un |  |  |  |
| 50 | Seguro RCO Renault/Master placa QJK5638 | Grand 2.3 Micro-ônibus ano 2018/2019, PLACA QJK5638 chassi 93YMAFEXCKJ422515, cor branca, diesel. Com capacidade para 16 passageiros. Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 1.539.804,00  | 1,00 | un |  |  |  |
| 51 | **\*\*\*Seguro RCO Mercedes Benz/Sprinter Van**  | 17+1 passageiros 516 CDI 2.2L Tturbo diesel manual, ano 2021/2022, Zero Km, Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 1.539.804,00  | 1,00 | un |  |  |  |

**Valor Total da Proposta R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, inclusive com o prazo para pagamento de até o 30º (trigésimo) dia após a emissão da apólice

**No valor cotado deverá estar incluso o custo de apólice.**

**Os veículos Ambulância Mercedes Benz e a Van Sprinter Mercedes Benz (itens 48, 49 e 51 somente será contratado o seguro quando estes veículos estiverem em posse do Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias.**

**Para estes veículos deverá ser cotado com garantia de zero km por 90 dias**

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

DECLARA para os devidos fins que fica responsável o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para **administração dos serviços prestados pela seguradora, o acionamento dos serviços de assistência 24horas, vidros, faróis e organização dos documentos em caso de sinistro e** para atendimento ao Município de Águas Frias.

Contatos do Responsável:

Telefone: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_\_\_\_ Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro

Cidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF:\_\_\_\_\_\_ Fone para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**:90 dias

**VIGÊNCIA: Do dia 15/08/2022 até 15/08/2023**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA:

1. **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**: Declara para os devidos fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, durante a vigência do contrato, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**b)** **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO OU SUPERVENIENTE**: Declara sob as penas da Lei , que inexiste qualquer fato impeditivo a nossa participação neste município, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público , nem suspensos em contratar com a administração e, nos comprometemos em comunicar a ocorrência de fatos supervenientes posteriores. E ainda garantimos que a empresa não possui em seus quadro de funcionários , servidores públicos Municipais, Estaduais ou Federais.

1. **DECLARAÇÃO DE POSSUIR FUNCIONÁRIO PÚBLICO**: Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista. Também não possuí proprietário, sócio ou funcionário que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade ou responsável pela licitação. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante.
2. **DADOS ATUALIZADOS**: Para fins de Possíveis Contratos e Correspondências e Pagamentos INFORMA os dados abaixo:

**ENDEREÇO** :

Rua:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF:\_\_\_\_\_

**Fone(s) contato: (\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** e**-mail : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Sócio / Proprietário para assinar contrato:**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

R.G- nr\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTAS BANCÁRIAS PARA PROVÁVEIS PAGAMENTOS**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Banco nr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Número da Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conta Corrente (em nome da empresa) Nr.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxxxx**

Contrato que entre si celebram a(o) **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembronº512, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor DANILO DAGA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa xxxx, com sede na(o) xxxxxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu(ua) representante legal Senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 102/2.022, Pregão Eletrônico Nº 38/2.022, homologado em xxxxxx, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

* 1. - O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para realização de seguro de veículos, Escavadeiras Hidráulicas, Tratores de Esteira e Prédio da Sede Administrativa, para suprir as necessidades com seguro da frota de veículos e máquinas do Município de Águas Frias

1.1.1 Itens a serem segurados pela **CONTRATADA, com emissão de apólice**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Objeto  | Descrição  | Qtde  | Valor  |
| xxxxxxxxxxxxxxxxx  | Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | Xxxx | xxxxxxx |

**1.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Emitir a(s) apólice(s) de seguro imediatamente após a homologação do certame e a assinatura do contrato; cobrindo os bens, contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas; de acordo com a legislação vigente;

b) Oferecer serviço de atendimento ao segurado 24 horas, dentro e fora do Estado de Santa Catarina

c) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo CONTRATANTE;

d) Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;

e) Atender aos chamados do CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

f) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

g) Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do serviço. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

h) Cumprir com todas as exigências constantes do Edital e da Minuta do Contrato.

i) Fornecer os veículos em perfeitas condições físicas para a execução dos serviços rotineiros e eventuais do Município, conforme critérios de uso da administração.

j) Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.

k) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura.

l) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos serviços de conserto ou reparos.

m) Disponibilizar os profissionais sempre que necessários para ir até a sede da Prefeitura de Águas Frias para fazer a coleta de documentos, sempre dentro do prazo necessário, para que o Município não perca seus direitos.

n) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na qualidade dos produtos ou na prestação dos serviços;

o) **A administração dos serviços prestados pela seguradora, o acionamento dos serviços de assistência 24horas, vidros e organização dos documentos em caso de sinistro será de responsabilidade da CONTRATADA**

p) A apólice, juntamente com o cartão 24h deverá ser entregue em no máximo até 40 (quarenta) dias após a emissão do empenho.

q) Em caso de alteração de dados, veículo e/ou coberturas informada pela prefeitura Municipal de Águas Frias a empresa deverá providenciar imediatamente o endosso e no prazo máximo de até 30 (trinta) dias entregar na Prefeitura o Endosso.

**r) A vigência da apólice será de 15/08/2022 até 15/08/2023.**

**s) A licitante deverá indicar a Prefeitura o nome, e-mail e telefone celular do responsável pela administração de serviços prestados pela seguradora.**

 **t) Logo após a emissão da apólice pela Seguradora a CONTRATADA deverá enviar um espelho/scaner da mesma ao Município de Águas Frias no e-mail:** **licitacoes@aguasfrias.sc.gov.br**

u) Responsabilidade da empresa fazer a vistoria nos veículos para verificar as características, opcionais, verificar o documento do veículo e demais informações para a emissão da apólice.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2 - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, Edital Pregão Eletrônico nº38/2.022, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, consolidada com a Lei 10.520,/2002 Decreto 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 204/2020 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição do material objeto deste Contrato, o preço proposto que é xxxxxxx.

4.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 - O pagamento será efetivado, após entrega da apólice de seguro juntamente com o boleto, na Tesouraria da Secretaria de Finanças da **CONTRATANTE** ou Ordem Bancária, no seguinte prazo: Até 30 (trinta) dias, após emissão do boleto e entrega da apólice.

4.4 - **A apólice e o boleto dos veículos: VEÍCULO CHEVROLET/CORSA Classic Sedan LS 1.0 VHCE Flex, ano 2013/2014, placa MLU9836, Chassi 9BGSU19F0EB195421,bi; FIAT/DUCATO MC TCA AMBULÂNCIA ano 2012/2013, placa MKE1747, Chassi 93W245H34D2099429, cor branca, diesel; VEÍCULO VW/ GOL Confortline 1.0 2014/2015, bi combustível, 04 portas, placa QHC1385, chassi 9BWAA45U3FP038400; RENAULT/ MASTER - micro-ônibus - Grand 2.3 Micro-ônibus ano 2018/2019, placa QJK5638, chassi 93YMAFEXCKJ422515, cor branca, diesel ; CHEVROLET/COBALT sedan LTZ 1.8 At, ano 2017/2018, placa QIK3750; AMBULÂNCIA TIPO A BERLINGO 1.6 16 v , 04 portas flex, 2018/2019, placa QJP4370; Chevrolet/CRUZE sedan LTZ NB AT CHASSI: 8AGBN69S0NR103071 ; Ambulância de Suporte Básico (Tipo B). Zero Km, MERCEDES-BENZ SPRINTER, MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 17+1 PASSAGEIROS 516 CDI 2.2L TURBO DIESEL RENAULT/MASTER Grand 2.3 Micro-ônibus ano 2018/2019, PLACA QJK5638. Deverão ser emitidos em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS FRIAS CNPJ: 11.300.021/0001-49 RUA Maria Gotardo Gallon n° 345, centro Águas Frias CEP: 89843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail:** **contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br** **e para o e-mail** **licitações@aguasfrias.sc.gov.br**

**4.4.1 Para os demais veículos apólice e o boleto deverão ser emitidos em nome do Município de Águas Frias CNPJ 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512, centro, Águas Frias -SC, CEP 89.843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail:** **contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br** **e para o e-mail** **licitações@aguasfrias.sc.gov.br****.**

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO**

5 - O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do material será reajustado de acordo com o seguinte critério: SEM REAJUSTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

6.1 - O prazo da vigência é até 15/08/2023, e terá vigência de xxxxxxxxx à 15/08/2023, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

7 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Destino** | **Projeto/Atividade** | **Descrição** | **Item Orçamentário** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 2 | 2 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO P | 339039690000 |
| 2 | 3 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  | 339039690000 |
| 2 | 12 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED | 339039690000 |
| 2 | 26 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  | 339039690000 |
| 2 | 33 | APOIO AO PRODUTOR RURAL | 339039690000 |
| 2 | 35 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT | 339039690000 |
| 2 | 38 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 339039690000 |
| 2 | 9 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COM OB | 339039690000 |
| 2 | 33 | APOIO AO PRODUTOR RURAL | 339039690000 |
| 2 | 23 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLI | 339039690000 |

 **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 - A prestação dos serviços será acompanhado e fiscalizado pelos Secretários responsáveis pelas respectivas Secretarias:

a) Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento: Sr. OLDAIR NATAL CITADELLA

b) secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo: Sra. JOCINEIA PANDOLFO GONÇALVES DA SILVA

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Sr. LIDO ISOTTON

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura: Sr. ILSON CASSOL

e) Secretaria Municipal de Assistência Social: Sr. CHARLES LUIZ MORATELI

f) Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias: Sra. LADIR ZANELLA PATEL

8.2 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.3 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

9.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666.

9.1.2 - Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens.

9.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS**

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº. 8.666/93.

10.1.1 - Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

10.1.2 - Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** poderá aplicar a multa em dobro da, forma do item 10.1.1.

10.1.3 - Advertência

10.1.4 - Suspensão do direito de licitar, junto ao **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

10.1.5 - Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

10.2 - O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 10.1.1. e 10.1.2. será contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

10.3 - Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

10.4 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que venham a causar dano ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

10.5 As multas serão as seguintes:

a) 30 % (trinta por cento) sobre o saldo do contrato, no caso de desistência de Fornecimento.

10.6 - a penalidade de suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato, injustificadamente;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Executar os projetos fora das normas técnicas;

h) Descumprir prazos e condições previstas neste instrumento.

10.7 - a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública será aplicado nos casos em que o **CONTRATANTE,** após análise dos fatos, constatar que a **CONTRATADA** praticou falta grave.

Parágrafo Primeiro: As penalidades poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Na aplicação dessas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Além das penalidades acima citadas a **CONTRATADA** ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Rescisão deste Contrato por ato unilateral da **CONTRATANTE**:

11.1.1 - A **CONTRATANTE** poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a **CONTRATADA** sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

a) o não cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular pela **CONTRATADA** das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) o desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d) razões de interesse do serviço público.

11.1.2 - A **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

a) o atraso injustificado na entrega do material;

b) suspensão, pelas autoridades competentes, do fornecimento de materiais da **CONTRATADA**, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;

c) a paralisação do fornecimento de materiais sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;

d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

e) o cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento de materiais;

f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

11.1.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da **CONTRATADA**, serão observadas as seguintes condições:

a) a **CONTRATADA** não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a **CONTRATANTE** aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;

b) a **CONTRATADA** terá o direito de ser reembolsada pelos materiais já fornecidos, desde que aprovado pela **CONTRATANTE**, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a **CONTRATANTE**;

c) em qualquer caso, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de dar continuidade à aquisição de materiais através de outras empresas, ou da forma que julgar mais convenientes;

d) caso a **CONTRATANTE** não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender o fornecimento de materiais referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.2 - Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:

11.2.1 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

a) a supressão, por parte da **CONTRATANTE**, de fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei Nº. 8.666/93;

b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes de materiais já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

d) a não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local para entrega dos materiais, nos prazos contratuais.

11.2.2 - Nestes casos, a **CONTRATANTE**, deverá pagar a **CONTRATADA** os materiais já fornecidos, de acordo com os termos deste Contrato.

 **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO**

12 - A não utilização por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos a disposição da **CONTRATANTE**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SEGURO E REPSONSABILIDADES DA CONTRATADA**

13.1 - **A CONTRATADA** é responsável pelos seguros no transporte do material até o local de destino definido pela **CONTRATANTE**.

13.2 – **A CONTRATADA** assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços previstos no presente contrato.

13.3 - **A CONTRATANTE** não responderá por qualquer ônus, direitos ou obrigações, vinculações as legislações tributárias, trabalhistas, providenciaria ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA.**

13.4 – Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução de seu objeto.

13.5 - Obriga-se a **CONTRATADA** a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não-recolhimento dos mesmos, por parte da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos a **CONTRATADA**, até que fique constatada a plena e total regularização de sua situação.

13.6 - Quaisquer alterações nos encargos ou obrigações de natureza fiscal e/ou parafiscal, após a data limite de recebimento e abertura da proposta, será objeto de entendimento entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

13.7 - A **CONTRATADA** responderá a todas as reclamatórias trabalhistas que possam ocorrer em conseqüência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a **CONTRATANTE** e o empregado envolvido, que mantém relação empregatícia com a **CONTRATADA**, empregadora na forma do disposto no Art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.8 - Caso haja condenação da **CONTRATANTE**, inclusive como responsável solidária, a **CONTRATADA**, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PROTEÇÃO DADOS PESSOAIS**

14.1 Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, para a execução do serviço objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

14.2 O Município e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que o Município será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

d.1) quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

14.3 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

14.) Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

14.5 No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 227/2021, que regulamenta a LGPD.

14.6 A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

14.7 A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

14.8 Zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;

14.9 A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

14.10 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

14.10.1 Ainda a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município de Águas Frias

14.11 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

14.12 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

14.13 O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do Município de Águas Frias, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

14.14 A critério do Encarregado de Dados do Município de Águas Frias, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

14.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Município de Águas Frias, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

14.15.1 Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

14.16 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

 14.16.1 A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SOLIDARIEDADE**

15 **- A CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA,** de seus empregados, proposto ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de CORONEL FREITAS - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Águas Frias - SC, 20 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DANILO DAGA**

**PREFEITO**

O presente edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 do § único da referida Lei e dou como examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

**JHONAS PEZZINI**

**OAB/SC 33678**

**ANEXO V**

**PALNILHA COM AS GARANTIAS E COBERTURAS MINIMAS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | **Veículo/** | **Seguradora** | **Apólice** | **Início de Vigência** | **Final de Vigência** | **Classe de Bônus** | **Franquia** | **24 horas** | **Cobertura** | Tab. Fipe | Danos Materiais | Danos Corporais | App Morte | App Invalidez | DMH | Nº de Passageiros | Danos Morais | **Coberturas Adicionais** |
|  |
| **1** | Fiat/Grand Siena Essence Dualogic 1.6 16V D CVT, Flex, ano 2013/2014, placa MLD0386, chassi 9BD197163E3122549, cor branca, 04 portas .  | Gente Seguradora | 01.31.0088720.000000 item 1 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 3 | Reduzida de no máximo R$1.000,00 |  sem limite de quilometragem com carro reserva para 15 dias  | Compreensiva  | 100% | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 5 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **2** | Renault/Duster Dynamique 1.6 16V D CVT Flex 16V , ano 2017/2018, placa QIX7749, Chassi 93YHSR3HSJJ082910, cor branca 04 portas  | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.000000 item 2 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 1 | Reduzida de no máximo R$1.000,00 |  sem limite de quilometragem com carro reserva para 15 dias  | Compreensiva  | 100% | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 5 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **3** | Fiat/Palio Weekend Attractive 1.4 8V flex, ano 2013/2014, placa MLK8250, chassi 9BD373121E5050237; cor branca 04 portas  | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.00000 item 3 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 1 | Reduzida de no máximo R$1.000,00 |  sem limite de quilometragem com carro reserva para 15 dias  | Compreensiva  | 100% | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 5 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **4** | Vw/Voyage Confortline 1.6 Flex 04 portas, ano 2012/2013, placa MJO4972, chassi 9BWDB45U0DT005479, bi combustível, cor branca  | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.00000 item 4 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 10 | Reduzida de no máximo R$1.000,00 |  sem limite de quilometragem com carro reserva para 15 dias  | Compreensiva  | 100% | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 5 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **5** | Micro ônibus Iveco/city class escolar 2.8 Tb, ano 2012/2013, placa MKW4976 93ZL68C01D8442489, DIESEL.  | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.00000 item 5 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 5 | Reduzida de no máximo R$10.000,00 |  sem limite de quilometragem (somente para veículo) | Compreensiva  | 100% ou Valor Determinado de R$65.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |   |   |   | 30 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **6** | Ônibus VW/15.190 EOD Escolar HD, ano 2010/2011, diesel, placa MJT4519, chassi 9532882W4BR114840, cor predominante amarela. | Gente Seguradora | 01.31.0088720.00000 item 6 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 4 | Reduzida de no máximo R$10.000,00 |  sem limite de quilometragem (somente para veículo) | Compreensiva  | 100% ou valor Determinado de R$110.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |   |   |   | 48 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **7** | Ônibus VW/15.190 EOD Escolar HD ORE, ano 2014/2014, diesel, placa OKH9014, chassi 9532E82W5ER428560, cor predominante amarela  | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.00000 item 7 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 4 | Reduzida de no máximo R$10.000,00 |  sem limite de quilometragem (somente para veículo) | Compreensiva  | 100% ou valor Determinado de R$155.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |   |   |   | 48 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **8** | Onibus Escolar Rural ORE 2, completo, 4 cilindros, movido a diesel, 156 cv de potência, - ano modelo 2022- ano fabricação 2021-– Marca/modelo Mercedez Benz/Caio LO 916. ORE – Lotação PBT 9400 kg – 45 passageirosPLACA - RXR9E51RENAVAN – 01291591483predominante amarela . Chassi 9BM979277NB255352. Opcionais acoplado ao produto Redução I=4, 556 eixo traseiro Meritor MS 06.11x3 Diferencial Autoblocante do eixo traseiro. Freio parada-ativação abertura portas. freio parada com portas abertas. Volante 2 raios padrão podest unificado | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.435985 item 30 | 15/03/2022 | 15/08/2022 | 0 | Reduzida de no máximo R$10.000,00 |  sem limite de quilometragem (somente para veículo) | Compreensiva  | 100% ou valor Determinado de R$279.200,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |   |   |   | 48 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **9** | ônibus Escolar VW/Neobus Miniescolar Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Placa RDX1C05 Chassi 9532M52PXMR105159, ano fab/mod 2020/2021Cor: amarelo – FNDE  | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.00000 item 8 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 0 | Reduzida de no máximo R$10.000,00 |  sem limite de quilometragem (somente para veículo) | Compreensiva  | 100% ou valor Determinado de R$222.900,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |   |   |   | 30 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **10** | Renaul/Master **Micro-ônibus** 2.3, ano 2017/2018, placa QIZ5428, Chassi 93YMAFEXCJJ912594. Diesel, cor branca.  | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.00000 item 9 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 2 | Reduzida de no máximo R$1.500,00 |  sem limite de quilometragem (somente para veículo) | Compreensiva  | 100% | 200.000,00 | 200.000,00 |   |   |   |   |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **11** | ônibus Escolar VW/Neobus Mini Escolar , ano 2019/2020, placa QTK1724 9532M597LR013280, DIESEL | Porto seguros  | 01.31.0088720.00000 item 10 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 2 | Reduzida de no máximo R$10.000,00 |  sem limite de quilometragem (somente para veículo) | Compreensiva  | 100% ou valor Determinado de R$260.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |   |   |   | 30 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **12** | Escolar Iveco/Bus 10-190E, placa RLB8J48, chassi 93ZK01BDZM8939350, ano 2020/2021. 45 passageiros | Gente Seguradora | 01.31.0088720.00000 item 11 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 0 | Franquia Reduzida de no máximo 8.000,00  |  sem limite de quilometragem (somente para veículo) | Compreensiva  | 100% Tabela Fipe ou valro Determinado R$214.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |   |   |   | 45 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **13** | Caminhão (caçamba) VW/ 24.220, ano 2001/2001, diesel, placa MBH1674, chassi 9BWY2VYT01R106394, 2 portas, cor branca  | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.00000 item 12 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 1 |   |   | RCF |   | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 3 |  70.000,00  |   |
| **14** | Caminhão Iveco Tector 260E30 6x4, 2022, Chassi 93ZE12NMZN8949989. Motor F4HE3681B8095101. Cabine curta teto baixo. Diesel. | Gente Seguradora  |   |   |   | 1 |   |   | RCF |   | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 3 |          70.000,00  |   |
| **15** | Caminhão (caçamba) Ford/Cargo 2428 E, ano 2010/2010, diesel, placa MIH6095, chassi 9BFYCEJX2ABB52637, 2 portas, cor branca  | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.00000 item 13 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 1 |   |   | RCF |   | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 3 |  70.000,00  |   |
| **16** | Ford/Cargo 2629 6X4 ano 2014/2014, diesel placa QHC1275 chassi 9BFZEANEXEBS70177, cor branca. | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.00000 item 14 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 1 |   |   | RCF |   | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 3 |  70.000,00  |   |
| **18** | Ford Cargo 2629 6X4 ano 2014/2014, diesel, placa QHC1225 chassi 9BFZEANEXEBS70163, cor branca. | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.00000 item 15 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 1 |   |   | RCF |   | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 3 |  70.000,00  |   |
| **19** | M. Benz Atron 2729 k 6x4 placa, ano 2014/2014 MML8385 chassi 9BM693388EB959463, Cor branca. | Gente Seguradora | 01.31.0088720.00000 item 16 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 4 |   |   | RCF |   | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 3 |  70.000,00  |   |
| **20** | Fiat /Strada Working Hard 1.4 CD E, Flex, ano 2018/2018, placa QIS6994, chassi 9BD57834FJY248909, cor branca, 02 portas  | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.00000 item 17 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 1 | Reduzida de no máximo R$1.000,00 |  sem limite de quilometragem com carro reserva para 15 dias  | Compreensiva  | 100% | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 4 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **22** | Caminhão FORD CARGO 1722 Tipo TANQUE2008/2009. CHASSI 9BFYCE7V39BB22502. Capacidade de 16 toneladas, 220CV. Diesel, placa MGT5013  | Gente seguradora | 01.31.0088720.434813 item 28 | 18/01/2022 | 15/08/2022 | 0 |   |   | RCF |   | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 3 |  70.000,00  |   |
| **21** | Ford/Cargo 2629 6x4, ano 2014/2014, diesel, placa QHC3505, chassi 9BFZEANE3EBS70795. Cor branca | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.00000 item 19 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 4 |   |   | RCF |   | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 3 |  70.000,00  |   |
| **22** | Fiat/Uno Mille 1.0 fire Flex, ano 2013/2013, placa MCK2470, chassi 9BD15822AD6900033, cor branca, 04 portas | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.00000 item 18 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 4 | Reduzida de no máximo R$1.000,00 |  sem limite de quilometragem com carro reserva para 15 dias  | Compreensiva  | 100% | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 5 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **23** | Ford/Ka Sedan 1.5, flex, ano 2018/2018, placa QIT2285, Chassi 9BFZH54J9J8140735, cor branca. 04 portas | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.00000 item 20 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 5 | Reduzida de no máximo R$1.000,00 |  sem limite de quilometragem com carro reserva para 15 dias  | Compreensiva  | 100% | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 5 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **24** | Fiat Grand Siena Attractive 1.4 , flex, placa REI9F51, Chassi 9BD19710HM3393199, Renavam nº01247650542, ano 2020/2021, 04 portas | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.00000 ITEM 21 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 0 | Reduzida de no máximo R$1.000,00 |  sem limite de quilometragem com carro reserva para 15 dias  | Compreensiva  | 100% | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 5 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **25** | Ford/Ecosport XLT 1.6 Flex, ano 2007/2008, placa APJ4437 Renavam 941106985. Cor preta  | gente Seguradora | 01.31.0088720.00000 ITEM 22 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 1 | Reduzida de no máximo R$1.000,00 |  sem limite de quilometragem com carro reserva para 15 dias  | Compreensiva  | 100% | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 5 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **26** | Chevrolet/CLASSIC LIFE CHASSI: 8AGSA19908R334677 VEICULO 2008/2008. 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS 1.0 CILINDRADA, POT 72CV, placa MEF3135 | gente Seguradora | 01.31.0088720.434813 ITEM 29 | 18/01/2022 | 15/08/2022 | 1 | Reduzida de no máximo R$1.000,00 |  sem limite de quilometragem com carro reserva para 15 dias  | Compreensiva  | 100% | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 5 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **27** | GM/Prisma Joy ano modelo 2010, placa MIE3904 Renavam 202997553, Chassi 9BGRJ69F0AG320303. Cor branca  | Gente Seguradora | 01.31.0088720.00000 item 23 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 1 | Reduzida de no máximo R$1.000,00 |  sem limite de quilometragem com carro reserva para 15 dias  | Compreensiva  | 100% | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 5 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **seguro de máquinas e operador**  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28 | Escavadeira Hidráulica Doosan , potência do motor 71 KW/95HP a1.850 rpm, peso operacional 13.000,00 ~ 14.200kg, capacidade da caçamba (SAE) 0,24 ~0,76m³ ano modelo 2012 chassi DHKCEBAAKB0005836 COM AS SEGUINTES COBERTURAS; Compreensiva Valor da escavadeira hidráulica R$260.000,00 Danos Materiais 100.00,00; Danos Corporais 100.000,00. Acidentes do condutor: Morte/Invalidez/Despesas Médico-Hospitalares:30.000,00. Franquia de no máximo 10% do valor do bem | Gente Seguradora  | Apólice 01.31.0088720.00000 ITEM 24 | Vigência 15/08/2021 a 15/08/2022 | Bônus 1 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 29 | Escavadeira Hidráulica DX215 -5B DOOSAN MODELO X215-5B SERIE DXCCEBBYEJ0022486 ANO 2018, MOTOR DIESEL, COR LARANJA, MODELO DLO66 CILINDROS, POTEN CIA 14 8HP FABRICADA PELA DOOSAN CABINE ROPS, FECHADA COM AR CONDICIONADO, SAPATA 600, CAÇAMBA 1,05M³, PESO OPERTACIONAL 20.600 KG. COM AS SEGUINTES COBERTURAS; Compreensiva Valor da escavadeira hidráulica R$414.000,00 Danos Materiais 100.00,00; Danos Corporais 100.000,00. Acidentes do condutor: Morte/Invalidez/Despesas Médico-Hospitalares:30.000,00. Com Franquia máxima de R$41.400,00 | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.00000 item 25 | Vigência 15/08/2021 a 15/08/2022 | Bônus 1 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 30 | Trator de Esteira Komatsu D 51 Ano modelo 2018, motor a diesel turbo, alimentação por 6 cilindros. COM AS SEGUINTES COBERTURAS; Compreensiva Valor do trator de esteira R$500.000,00 Danos Materiais 100.00,00; Danos Corporais 100.000,00. Acidentes do condutor: Morte/Invalidez/Despesas Médico-Hospitalares:30.000,00. Franquia de no máximo R$50.000,00 | Gente Seguradora  | 01.31.0088720.00000 item 26 | Vigência 15/08/2021 a 15/08/2022 | Bônus 1 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 31 | Trator de Esteira marca Komatsu, ano modelo 2012, motor a diesel , 06 cilindros Cabine Rops. COM AS SEGUINTES COBERTURAS; Compreensiva Valor do trator de esteira R$320.000,00 Danos Materiais 100.00,00; Danos Corporais 100.000,00. Acidentes do condutor: Morte/Invalidez/Despesas Médico-Hospitalares:30.000,00 . Franquia de no máximo R$32.000,00 | Gente Seguradora  | Apólice 01.31.0088720.00000 item 27 | Vigência 15/08/2021 a 15/08/2022 | Bônus 1 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SEGUROS EXIGIDOS PELOS DETER**  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Item  | Veículo  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 32 | Ônibus Escolar Rural ORE 2, completo, 4 cilindros, movido a diesel, 156 cv de potência, - ano modelo 2022- ano fabricação 2021-– Marca/modelo Mercedes Benz/Caio LO 916. ORE – Lotação PBT 9400 kg – 45 passageirosPLACA - RXR9E51RENAVAN – 01291591483predominante amarela . Chassi 9BM979277NB255352. Contratação de Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro novalor de 3.079.608,00 | 45 | Gente Seguradora | apólice 01.28.00052370001412 item 8 | bônus 0 |   | Vigência 15/03/2021 a 15/08/2022 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 33 | Ônibus VW/15.190 EOD Escolar HD, ano 2010/2011, diesel, placa MJT4519, chassi 9532882W4BR114840, cor predominante amarela. Com capacidade para 49 passageiros. **Contratação de Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 3.079.608,00** | 49 | Gente Seguradora | Apólice 01.28.0005237.000000 item 1 | Bônus 0 |   | Vigência 15/08/2021 a 15/08/2022 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 34 | Micro ônibus Iveco/city class escolar 2.8 Tb, ano 2012/2013, placa MKW4976, chassi 93ZL68C01D8442489, DIESEL. Com capacidade para 30 passageiros. **Contratação de Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 3.079.608,00** | 30 | Gente Seguradora | Apólice 01.28.0005237.000000 item 2 | Bônus 0 |   | Vigência 15/08/2021 a 15/08/2022 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 35 | Ônibus VW/15.190 EOD Escolar HD ORE, ano 2014/2014, diesel, placa OKH9014, chassi 9532E82W5ER428560, cor predominante amarela. Com capacidade para 49 passageiros. **Contratação de Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 3.079.608,00** | 49 | Gente Seguradora | Apólice 01.28.0005237.000000 item 3 | Bônus 0 |   | Vigência 15/08/2021 a 15/08/2022 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 36 | Renaul/Master Micro-ônibus 2.3, ano 2017/2018, placa QIZ5428, Chassi 93YMAFEXCJJ912594. Diesel, cor branca. Com capacidade para 16 passageiros. Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 1.539.804,00 | 16 | Gente Seguradora | Apólice 01.28.0005237.000000 item 4 | Bônus 0 |   | Vigência 15/08/2021 a 15/08/2022 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 37 | Ônibus VW/Neobus Placa QTK1724 Chassi 9532M52P7LR013280. Com capacidade para 30 passageiros. Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro novalor de 3.079.608,00 | 30 | Gente Seguradora | Apólice 01.28.0005237.000000 item 5 | Bônus 0 |   | Vigência 15/08/2021 a 15/08/2022 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 38 | ônibus Escolar VW/Neobus Miniescolar Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Placa RDX1C05 Chassi 9532M52PXMR105159 ano 2020/2021Cor: amarelo – FNDE . Com capacidade para 30 passageiros. Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 3.079.608,00 | 30 | Gente Seguradora | Apólice 01.28.0005237.000000 item 6 | Bônus 0 |   | Vigência 15/08/2021 a 15/08/2022 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 39 | Iveco/Bus 10-190E, placa RLB8J48, chassi 93ZK01BDZM8939350, ano 2020/2021. Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória com cobertura R$3.079,608,00. Capacidade para 45 passageiros  | 45 | Gente Seguradora S/A | 01.28.0005237.000000 item 7 | Bônus 0 |   | Vigência 15/08/2021 a 15/08/2022 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 40 | Segue do Prédio da prefeitura de 02 pisos, localizado na Rua Sete de Setembro nº512, centro da cidade de Águas Frias - SC, CEP 898.843-000. Possui almoxarifado no 2º piso para arquivamento de documentos físicos, materiais de expediente e servidor do sistema. Valor do prédio com as seguintes coberturas: Incêndio 2.000.000,00 (dois milhões)Vendaval/granizo/tornado/ciclone 300.000,00 (trezentos mil)Danos Elétrico 100.000,00. (cem mil reais)Franquia limitada a 10% dos danos  | Gente Seguradora  | Apólice 01.18.0022801.0000000 |   | Bônus 0 |   | Vigência 15/08/2021 a 15/08/2022 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS FRIAS**  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **41** | Chevrolet Corsa Classic Sedan LS 1.0 VHCE Flex, ano 2013/2014, placa MLU9836, Chassi 9BGSU19F0EB195421,bi combustível, cor branca, 04 portas | Gente Seguradora | 01.31.0088719000 item 1 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 4 | Reduzida de no máximo R$1.000,00 |  sem limite de quilometragem com carro reserva para 15 dias  | Compreensiva  | 100% | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 5 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| 42 | Fiat Ducato MC TCA AMBULÂNCIA, ano 2012/2013, placa MKE1747, Chassi 93W245H34D2099429, cor branca, diesel  | Mapfre Seguradora | 0053116732409 item 1 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 5 | Reduzida de no máximo R$1.500,00 |  sem limite de quilometragem com carro reserva para 15 dias  | Compreensiva  | 100% ou valor determinado de R$70.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 5 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| 43 | VW/Gol Confortline 1.0 2014/2015, bi combustível, 04 portas, placa QHC1385, chassi 9BWAA45U3FP038400. Cor branca. Opcionais: ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, Air bag passageiro e motorista. | Gente Seguradora  |  01.31.0088719000 item 2 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 1 | Reduzida de no máximo R$1.000,00 |  sem limite de quilometragem com carro reserva para 15 dias  | Compreensiva  | 100% | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 5 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **44** | Chevrolet/Cobalt sedan LTZ 1.8 At, ano 2017/2018, placa QIK3750, Chassi 9BGJC6920JB203919, Flex, cor branca, 04 portas. | Gente Seguradora  | 01.31.0088719000 item 3 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 1 | Reduzida de no máximo R$1.000,00 |  sem limite de quilometragem com carro reserva para 15 dias  | Compreensiva  | 100% | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 5 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| 45 | Renault/Master Grand 2.3Micro-ônibus ano 2018/2019, placa QJK5638, chassi 93YMAFEXCKJ422515, cor branca, diesel | Gente Seguradora | 01.31.0088719000 item 4 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 1 | Reduzida de no máximo R$1.500,00 |  sem limite de quilometragem (somente o veículo) | Compreensiva  | 100% | 400.000,00 | 400.000,00 |   |   |   | 16 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| 46 | Berlingo Ambulância tipo A 1.6 16 v , 04 portas flex, 2018/2019, placa QJP4370, chassi 8BCGCNFN8KG518295, cor branca | Mapfre Seguradora | 0053116732409 item 2 | 15/08/2021 | 15/08/2022 | 1 | Reduzida de no máximo R$1.000,00 |  sem limite de quilometragem com carro reserva para 15 dias  | Compreensiva  | 100% ou valor determinado de 55.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 4 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| **47** | Chevrolet/CRUZE sedan LTZ NB AT CHASSI: 8AGBN69S0NR103071 VEICULO NOVO. 1.4 CILINDRADA, POT 153CV, BRANCO,MOD 2021/2022 | gente seguradora | 01.31.0088719.433586 | 20/10/2021 | 15/08/2022 | 1 | Reduzida de no máximo R$1.000,00 |  sem limite de quilometragem com carro reserva para 15 dias  | Compreensiva  | 100% | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 5 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis |
| 48 | veículo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B). Zero Km, MERCEDES-BENZ SPRINTER FURGÃO 416 CDI 2.2L 10,5 m3 turbo dieselmanual longo teto alto 2021/2022, Branca,  |   | seguro 15/08/2022 a 15/08/2023 |   |   |  | Reduzida de no máximo R$1.500,00 |  sem limite de quilometragem com carro reserva para 15 dias  | Compreensiva  | 100% ou valor determinado de R$70.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 5 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis. **Com garantia de zero km** |
| 49 | MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 17+1 PASSAGEIROS 516 CDI 2.2L TURBO DIESEL MANUAL 2021/2022, Zero Km,  |   | seguro 15/08/2022 a 15/08/2023 |   |   |   | Reduzida de no máximo R$1.500,00 |  sem limite de quilometragem (somente o veículo) | Compreensiva  | 100% | 400.000,00 | 400.000,00 |   |   |   | 18 |  70.000,00  | Com cobertura para vidros pára-brisa, retrovisores, lanternas e faróis, **Com garantia de zero km** |
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COBETURAS EXIGIDAS PELO DETER** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 50 | Renault/Master Grand 2.3 Micro-ônibus ano 2018/2019, PLACA QJK5638 chassi 93YMAFEXCKJ422515, cor branca, diesel. Com capacidade para 16 passageiros. **Contrataçãode Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 1.539.804,00** | Gente Seguradora  | Apólice 01.28.0005238.000000 item 1 | Vigência 15/08/2020 a 15/08/2021 | Bônus 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 51 | MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 17+1 PASSAGEIROS 516 CDI 2.2L TURBO DIESEL MANUAL 2021/2022, Zero Km. Contratação de Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 1.539.804,00 | Seguro novo  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

**OBS: O carro reserva deverá será básico 1.0, com ar condicionado e direção hidráulica**

**Os seguros das ambulâncias não estão inclusos os equipamentos da mesma.**

 **Os veículos Ambulância Mercedes Benz/Sprinter Ambulância e a Mercedes Benz/ Sprinter Van somente será contratado o seguro quando estes veículos estiverem em posse do Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias.**

**Veículos Ambulância Mercedes Benz/Sprinter Ambulância e a Mercedes Benz/ Sprinter Van deverá ser contratada a Garantia de Zero Km .**